



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios de Roraima – AMR**

**DIRETORIA 2025/2028**  
Presidente – Joner Chagas  
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva  
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho  
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

**CONSELHO FISCAL 2025/2028**  
Presidente – Alessandro Daltro Sousa  
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira  
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 002/2026 NOMEIA SERVIDORES PARA**  
**CARGOS COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**UIRAMUTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores abaixo relacionados para os Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Uiramutã:

DAYDE ROCHA MOURA	Chefe de Patrimônio
RANIEL RODRIGUES DE LIMA	Assessor Parlamentar I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 07 de janeiro de 2026

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Andreia Pinho Dias  
**Código Identificador:**B9DD3C32

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2025**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE**  
**DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025**

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica **EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 48.116.500/0001-10**, no valor de **R\$ 2.400,00** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE **“PAINEL DE CHAMADAS”** PARA GERENCIAMENTO DE FILAS DE ATENDIMENTO, COM CHAMAMENTO POR VOZ EM TEMPO REAL INTEGRADO AO E-SUS APS PEC COM MÓDULO DE FILA DE ESPERA, HISTÓRICO DE CHAMADOS, CHAMADOS RECENTES E EM ATENDIMENTO, ALÉM DE INTEGRAÇÃO A API DO YOUTUBE PARA INSERÇÃO DE VÍDEOS E PLAYLISTS, COM PERSONALIZAÇÃO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO, HABILITAÇÃO E DESABILITA AO DE MÓDULOS, FUNÇÕES E COMPONENTES, DESTINADO A ATENDER OS INTERESSES DO CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 012/2025 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 12 (doze) meses.

Normandia-RR, 29 de dezembro de 2025.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Arstin da Silva  
**Código Identificador:**17116642

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2025**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE**  
**DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**013/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica **M. Y. M VIEIRA LTDA - CNPJ: 26.600.768/0001-90**, no valor de **R\$ 59.032,00** para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CASA DE APOIO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, TODOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.

A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 013/2025 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 12 (doze) meses.

Normandia-RR, 29 de dezembro de 2025.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Arstin da Silva  
**Código Identificador:**C533BA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 05 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**047F9757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 002/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 05 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**B02694B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 003/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 05 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que

fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**DCE19531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 004/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Rodrigo da Silva Pereira**, no dia 05 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**331EC09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 005/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza**, no período de 06 a 09 de janeiro de 2026, para participar do Capacitação para o manejo do SIASUS, que será realizado na sala de Departamento de Sistema de Informação-DESI, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro 2025.

Normandia-RR, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**13E64E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 006/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 07 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**1DAC6BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 007/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 07 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**A59A5AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 008/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 07 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**0BA02AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 009/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Rodrigo da Silva Pereira**, no dia 07 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**52528CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 010/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira**, no período de 07 a 09 de janeiro de 2026, para buscar e deixar a equipe de Profissionais da Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**297563FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 011/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 09 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**CB655F7C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 012/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 09 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**03446E99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 013/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 09 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**87C7C46B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 014/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Rodrigo da Silva Pereira**, no dia 09 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**4F14C55C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 015/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 12 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**0FBC8CD3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 016/2026 - SEMSA-PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 12 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**AD1E5BF7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 017/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 12 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**8B83AB19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 018/2026 - SEMSA/PMN.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 12 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de janeiro de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2025.

**Publicado por:**  
Patricia Eduardo Reis  
**Código Identificador:**4B7E07C5

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**Processo:** Nº 164/2023-CL

**Convênio:** Nº 923556/2021/DPCN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR) – CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80

**Contratada:** EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 09.291.580/0001-98

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e da execução ao Contrato nº 164/2023 por mais **365 (trezentos e sessenta cinco) dias**, a partir de **20 de dezembro 2025 a 20 de dezembro 2026**. Contrato original celebrado entre as partes em 02/02/2024. **Convênio nº 923556/2021/DPCN - Revitalização de Estradas Vicinais e Construção de Pontes no Município de Rorainópolis (RR).**

**Vigência:** 20 de dezembro 2025 a 20 de dezembro 2026.

**Data da Assinatura:** 20/12/2025.

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

**Publicado por:**  
Rafael Lopes Duarte  
**Código Identificador:**79B6FAC8

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso I, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, concernente ao PROCESSO Nº 112/2025 para “**CONSTRUÇÃO DO PRADO DE CAVALOS PARA PISTA DE CORRIDA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**”. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 13/01/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência pore-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 30 de dezembro de 2025.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 025/2025

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:**B40D53C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
085/2024.**

**PROCESSO Nº 085/2024. DISPENSA Nº 028/2024. Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01.**Contratada:** FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE– CNPJ: 41.907.292/0001-28. Objeto: contratação de empresa de para dar suporte e manutenção no site institucional da prefeitura municipal de Uiramutã/RR.. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmando entre as partes pelo prazo de 03 (três) meses. valor mensal de R\$ 2.300 (dois mil, e trezentos reais). Fundamentação legal: lei federal Art. 57. nº.8.666/93. Data da assinatura: 26/12/2025. Uiramutã/RR, 26 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:**C5643E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO AVALIADORA**

**PORTARIA Nº 005/2026**

Dispõe sobre a Criação de Comissão e Designação de seus Membros e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instituir a Comissão Avaliadora dos Processo seletivo Unificado e Simplificado para contratação de Servidores (Edital SEMAS Nº 001/2025) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rafaela da Silva, SEMAS - Presidente;  
Helena Cavalcante de Lima, SEMAS - Membro;  
Karina da Costas Santos, SEMAS - Membro;  
Simone Renate Oliveira Palhares, CMAS - Membro;

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor no dia 14 de Janeiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Cumpra-se e publique-se

Uiramutã-RR, 07 de Janeiro de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**F90CDD1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 007/2026**

Dispõe sobre a Criação de Comissão e Designação de seus Membros e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instruir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital Nº 006/2025- de Abertura de processo Seletivo de Vagas Creche, da Secretaria Municipal De Educação. Segue o anexo;  
Gessica de Souza Rodrigues, Presidente;  
Vanusa Lima Castro, Membro;  
Luiz Felipe Peres Oliveira, Membro;  
Marta Dias da Silva, Membro;

**Art. 2º** Compete à Comissão, Elaborar a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo;

**Art. 3º** - A presente Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.  
Cumpra-se e publique-se

Uiramutã-RR, 07 de Janeiro de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**709B488D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 006/2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea —al, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **José Augusto de Souza Bento**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - A presente Portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de Janeiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Janeiro de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**C388BB08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 008/2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea —al, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **Weliton Manuel Cadete**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Merenda e Material Didático, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Janeiro de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Domingos da Silva  
**Código Identificador:**F4548D6C

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 184/2026/GAB/PMAA.**

PORTARIA Nº. 184/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 518/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – NOMEAR o(a) Sr(a). **MARONNY SODRE FROES**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.737.262-\*\***, para exercer o cargo de INSPETOR DE TRIBUTOS, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 02 DE JANEIRO DE 2026.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**6844BBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Alto Alegre – RR, CNPJ nº 04.056.206/0001-94

**Contratada:** BCM Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 07.728.465/00001-02

**Objeto do Contrato:** Contratação de apresentação artística da Banda *Collo de Menina* no evento “Forró Alegre 2025”, com duração de 1h30min, prevista para o dia 15/11/2025.

**Contrato:** Contrato Administrativo nº 005/2025.

**Forma da Rescisão:** Bilateral.

**Fundamento Legal:** Rescisão em observância à decisão judicial proferida pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alto Alegre/RR, nos autos eletrônicos nº 0800288-10.2025.8.23.0005, que suspendeu a realização do “XIV Festival Alegre 2025”.

**Motivação:** Cumprimento de decisão judicial que determinou a suspensão do evento “XIV Festival Alegre 2025”.

**Data da Rescisão:** 19 de dezembro de 2025.

**Assinatura:** Alessandro Pedroso Cortes – Secretário Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
Ezequias Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**F6E6B7A1

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 – GAB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR  
CONTRATADA: **A. MENDES BARBOSA – 53.606.346/0001-02**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA XXXIV EDIÇÃO DO FESTEJO DO QUARTO DE BODE SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, NOS DIAS 10 A 11 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, conforme as especificações do termo de referência e demais exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Orçamentária** – Gabinete da Prefeita – GAB

**Exercício:** 2025.

**Programa de atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Tipo de Empenho:** Global.

**Valor total:** **R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais)**

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 07 de janeiro de 2026

**NUBIA COSTA LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rebeca Jordany Rocha Souza  
**Código Identificador:**EB14FD6C

**CPL**  
**RESULTADO DE FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2025 – SMLC – PROC. Nº 058/2025 – GAB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA XXXIV EDIÇÃO DO FESTEJO DO QUARTO DE BODE SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, NOS DIAS 10 A 11 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, conforme as especificações do termo de referência e demais exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos

Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR CONTRATAÇÃO	P/	VALOR ESTIMADO
A. MENDES BARBOSA CNPJ Nº 53.606.346/0001-02	RS 198.200,00		RS 204.000,00

Empresa Vencedora: A. MENDES BARBOSA – CNPJ Nº 53.606.346/0001-02

Valor para contratação R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 07 de janeiro de 2026

**NUBIA COSTA LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rebeca Jordany Rocha Souza  
**Código Identificador:**E2456C62

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 21/2026 DE, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 21/2026 DE, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno da Prefeitura de Amajari/RR, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

**Art.1º:** Nomeia a Senhora, **Nalim Lourenço Rodrigues**, CPF nº 022.946.422-01, para exercer, o **Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno da Prefeitura de Amajari/RR**.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**NÚBIA LIMA**  
Prefeita de Amajari

**Publicado por:**  
Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**A3E5CFA0

**GABINETE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**007/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**007/2024**

**PROCESSO** nº 089/2023/SEMINFRA

**OBJETO:** “Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2024 em 07 (sete) meses, com **início em 10/11/2025 e término em 10/06/2026.**”

**OBJETO DO PROCESSO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR”.

**PARTES CONTRATUAIS:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE AMAJARI/RR / CNPJ Nº 01.614.081/0001-82.

**CONTRATADO:** COEMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.236.920/0001-64.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025

**Publicado por:**  
Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**933F426D

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº005 - FICA NOMEADO O SENHOR CARLOS**  
**ALBERTO ARAÚJO ,O CARGO DE SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº005/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado o senhor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUZA**, no cargo de Provedor de Comissão PMB/CCI – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 2.º** - Executar em conjunto com o Prefeito e o Secretário Municipal de Finanças, nas operações bancárias os seguintes poderes:

**Emitir cheques**  
**abrir contas de depósito**  
**receber, passar recibo e dar quitação**  
**solicitar saldos, extratos e comprovantes**  
**requisitar talonários de cheques**  
**sustar/contra-ordenar cheques**  
**cancelar cheques**  
**baixar cheques**  
**efetuar resgates/aplicações financeiras**  
**cadastrar, alterar e desbloquear senhas**  
**efetuar pagamentos por meio eletrônico**  
**efetuar transferências por meio eletrônico**  
**liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro**  
**efetuar transferência p/ mesma titularidade-**  
**encerrar contas de depósito.**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07**  
**DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**FC2A1E6F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº006 - FICA NOMEADA A SENHORA DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA, DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECRETO Nº006/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC01-SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**4BEF54AD

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº008/2026 - FICA NOMEADO O SENHOR DOMINGOS COSTA,, NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº008/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeado o senhor **DOMINGOS COSTA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**09E6989F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº009 -FICA NOMEADA A SENHORA ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**DECRETO Nº009/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC1 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**A3B6DAA6

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº10 -FICA NOMEADO O SENHOR EMERSON DINIZ DO NASCIMENTO, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO PAISAGISMO E LIMPEZA URBANA**

**DECRETO Nº10/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **EMERSON DINIZ DO NASCIMENTO**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO PAISAGISMO E LIMPEZA URBANA, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**9FA6D899

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº11 - FICA NOMEADA A SENHORA JAQUELINE NERIS DE CARVALHO, NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**

**DECRETO Nº11/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.****ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**E4FB82AB**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº12 - FICA NOMEADO O SENHOR HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE , NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****DECRETO Nº12/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art. 01.º** - Fica nomeado o senhor **HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CCI – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 02.º** - Executar em conjunto com o prefeito e o Secretário Municipal de Saúde, nas operações bancárias os seguintes poderes:

**Emitir cheques**  
**abrir contas de depósito**  
**receber, passar recibo e dar quitação**  
**solicitar saldos, extratos e comprovantes**  
**requisitar talonários de cheques**  
**sustar/contra-ordenar cheques**  
**cancelar cheques**  
**baixar cheques**  
**efetuar resgates/aplicações financeiras**  
**cadastrar, alterar e desbloquear senhas**  
**efetuar pagamentos por meio eletrônico**  
**efetuar transferências por meio eletrônico**  
**liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro**  
**efetuar transferência p/ mesma titularidade-**  
**encerrar contas de depósito.**

**Art.03º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.****ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**D87BC112**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº13 -FICA NOMEADO O SENHOR MOZARTH MONTE FARIAS,DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DECRETO Nº13/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **MOZARTH MONTE FARIAS**,do cargo de Provimento de Comissão PMB/CCI – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Executar em conjunto com o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação, nas operações bancárias os seguintes poderes:

**Emitir cheques**  
**Abrir contas de depósito**  
**Receber, passar recibo e dar quitação**  
**Solicitar saldos, extratos e comprovantes**  
**Requisitar talonários de cheques**  
**Sustar/contra-ordenar cheques**  
**Cancelar cheques**  
**Baixar cheques**  
**Efetuar resgates/aplicações financeiras**  
**Cadastrar, alterar e desbloquear senhas**  
**Efetuar pagamentos por meio eletrônico**  
**Efetuar transferências por meio eletrônico**  
**Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro**  
**Efetuar transferência para mesma titularidade**  
**Encerrar contas de depósito.**

**Art.03º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.****ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**3F73E8F1**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº14 - FICA NOMEADA A SENHORA NARLLA WILSON QUEIROZ, DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****DECRETO Nº14/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **NARLLA WILSON QUEIROZ**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC01– **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026****ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**49D5C812**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº15 - FICA NOMEADO O SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO , NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****DECRETO Nº15/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO**, no Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**B425E07D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº16 - FICA NOMEADO O SENHOR REINALDO DA ROCHA LACERDA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO Nº16/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **REINALDO DA ROCHA LACERDA**, no Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**390FB264

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº17 - FICA NOMEADA A SENHORA SIMONE DINIZ PEIXOTO, NO CARGO DE SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**DECRETO Nº17/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeada a senhora **SIMONE DINIZ PEIXOTO**, no Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC1 SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Executar em conjunto com o prefeito e o Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social, nas operações bancárias os seguintes poderes:

**Emitir cheques**

**abrir contas de depósito**

**receber, passar recibo e dar quitação**

**solicitar saldos, extratos e comprovantes**

**requisitar talonários de cheques**

**sustar/contrordenar cheques**

**cancelar cheques**

**baixar cheques**

**efetuar resgates/aplicações financeiras**

**cadastrar, alterar e desbloquear senhas**

**efetuar pagamentos por meio eletrônico**

**efetuar transferências por meio eletrônico**

**liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro**

**efetuar transferência p/ mesma titularidade-**

**encerrar contas de depósito.**

**Art.03.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**03FA7FD3

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº18 - FICA NOMEADA A SENHORA CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS, DO CARGO DE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**

**DECRETO Nº18/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeada a senhora **CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-1- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**02C9ACE1

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº19 - FICA NOMEADO O SENHOR ALEX CARVALHO DA SILVA, NO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº19/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **ALEX CARVALHO DA SILVA** no Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC2 SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**00E30654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº20 - FICA NOMEADA A SENHORA BEATRIZ ALMEIDA SANTANA FEITOSA, NO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº20/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º-** Fica nomeada a senhora **BEATRIZ ALMEIDA SANTANA FEITOSA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**01CF7670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº21 - FICA NOMEADA A SENHORA DAPHINIE CAMPOS SILVA, DO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO**

**DECRETO Nº21/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º-** Fica nomeada a senhora **DAPHINIE CAMPOS SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC002- **SECRETARIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**E38854A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº22 - FICA NOMEADO O SENHOR GILVANDRO CHAGAS CORREIA, NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO PAISAGISMO E LIMPEZA URBANA**

**DECRETO Nº22/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **GILVANDRO CHAGAS CORREIA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO PAISAGISMO E LIMPEZA URBANA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**0150B4F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº23 - FICA NOMEADA A SENHORA FRANCISCA MARIA ROCHA DOS SANTOS, NO CARGO DE DOS SANTOS, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC2 SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA**

**DECRETO Nº23/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º-** Fica nomeada a senhora **FRANCISCA MARIA ROCHA DOS SANTOS**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**4C8F3B7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº24 -FICA NOMEADA A SENHORA GLEDIANE DE OLIVEIRA UCHÔA, NO CARGO DE ECRETÁRIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº24/2026**

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **GLEDIANE DE OLIVEIRA UCHÔA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 - **SECRETÁRIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**A0FC747E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº25 - FICA NOMEADA A SENHORA JHULLIE SILVA MORAES, NO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA DE CONTRATOS**

**DECRETO Nº25/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **JHULLIE SILVA MORAES**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIA ADJUNTA DE CONTRATOS**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**665F9582

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº26 - FICA NOMEADO O SENHOR EVERTON THIAGO SOUZA FERREIRA, NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº26/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeado o senhor **EVERTON THIAGO SOUZA FERREIRA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 - **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**0B97FBAF

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 27 - FICA NOMEADA A SENHORA SHAUNDESSA ANA GUIMARÃES, NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 27/2025**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **SHAUNDESSA ANA GUIMARÃES**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**586EC378

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº28 - ART.01.º- FICA NOMEADO O SENHOR PEDRO GILMAR SABOIA, NO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA**

**DECRETO Nº28/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeado o senhor **PEDRO GILMAR SABOIA**, no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**9DA5C5E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº29 -FICA NOMEADO O SENHOR PAULO AFONSO ANICETO COSTA, NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO Nº29/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **PAULO AFONSO ANICETO COSTA**, no Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC1 SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:BB51AC4B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº30 - FICA NOMEADO O SENHOR SERGIO DA COSTA MANDUCA, DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA**

**DECRETO Nº30/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º** - Fica nomeado o senhor **SERGIO DA COSTA MANDUCA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-2-SECRETARIO ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:3F0E2FC1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº31 - FICA NOMEADA A SENHORA MAIRA MENEZES DE MAGALHÃES, NO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER**

**DECRETO Nº31/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada a senhora **MAIRA MENEZES DE MAGALHÃES**, no Cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC2 SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:4623C837**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº32 - NOMEAÇÕES**

**DECRETO Nº32/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º**- Fica nomeada senhora **ALEXYA ROANA SOUZA MARIANO**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º**- Fica nomeado o senhor **ALFREDO ANDRADE PEREIRA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.03.º**- Fica nomeado o senhor **ARNALDO MANOEL DIAS**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.04.º**- Fica nomeada a senhora **CAREN AGUIAR BARBOSA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.05.º**- Fica nomeado o senhor **CARLOS DANIEL DIAS DE SOUZA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.06.º**- Fica nomeada a senhora **DEIZE CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.07.º**- Fica nomeado senhor **ERMOGE FREIRE DA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.08.º**- Fica nomeada a senhora **EDEULINDA SOARES DA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.09.º**- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.10.º**- Fica nomeado o senhor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA ANDRADE NETO**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.11.º**- Fica nomeada a senhora **LIDIANE DE SOUSA NEVES**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.12.º**- Fica nomeada a senhora **MARINETE PEREIRA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.13.º**- Fica nomeada a senhora **MARY BIRNEY**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.14.º**- Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.15.º**- Fica nomeado o senhor **ROGERIO MOISES DE SOUSA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.16.º**- Fica nomeado o senhor **VINICIUS LIMA NASCIMENTO**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC-10-CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.17º-** Fica nomeada a senhora **WANDERLITA BRANDÃO DA SILVA**, do cargo de Provisão de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.18.º-** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**F89538AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**FICA NOMEADA A SENHORA DALVENY RIBEIRO RICHIL, NO CARGO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº007/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01.º-** Fica nomeada a senhora **DALVENY RIBEIRO RICHIL**, no Cargo de Provisão de Comissão PMB/CC1 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**42F2D258

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE  
DECRETO PMSJB Nº 006/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º NOMEAR** o Senhor **DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS** portador do CPF: **688.531.732-20**, ao Cargo de **Agente de Contratação** na Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 02 de janeiro de 2026.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se;**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:**78D09E75

**GABINETE  
DECRETO PMSJB Nº 039/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º NOMEAR** o Senhor **FERNADO DE SOUSA** portador do CPF:**902.980.472-68**, ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO** na Prefeitura de São João da Baliza - RR.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 07 de janeiro de 2026.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se;**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:**B5371A3E

**GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 323/2025  
DISPENSA FÍSICA Nº: 033/2025**

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 323/2025, Dispensa Física nº 033/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL NA FORMA DE BILHETE E/OU TICKET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a **IANDRINHA F CORREA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.360.689/0001-51, no valor total de R\$ 39.875,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme os autos do processo e fundamento na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza - RR, 07 de janeiro de 2026.

**ELIZANGELA DE SOUZA BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**

Wanderson Almeida de Sousa

**Código Identificador:**5F3030B7

**GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025**

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 408/2025 tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI**

ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a:

**EMPRESA VENCEDORA:** G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 14.466.742/0001-11.

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

São João da Baliza/RR, 26 de dezembro de 2025.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Luis Paulo de Oliveira  
**Código Identificador:**5F64CF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta por Inexigibilidade nº 018/2025, com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 14.466.742/0001-11.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

São João da Baliza/RR, 26 de dezembro de 2025.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luis Paulo de Oliveira  
**Código Identificador:**05804D10

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA nº 013/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 093/2025 **Contratos nº** 063/2025.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR.  
**Contratado:** MK OPERACIONAL CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de iluminação pública das ruas, avenidas e praças da sede do município de São Luiz do Anauá/RR. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor total:** de R\$ 123.980,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

**Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**São Luiz do Anauá/RR, 22 de dezembro de 2025.**

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**F66B51DC

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**

**CNPJ Nº** 04.056.230/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 074/2025 **Contratos nº** 064/2025.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR.  
**Contratado:** FB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.997.693/0001-65. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), INCLUINDO, ASSESSORIA E CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, ADMINISTRAÇÃO DE REDES E SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, BACKUP, SUPORTE A SISTEMAS, E TREINAMENTO DE SERVIDORES, EXCETO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato **Valor total:** R\$ 405.285,79 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**São Luiz do Anauá/RR, 20 de dezembro de 2025.**

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**AA8DFA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública - Presencial nº 001/2026, Sob Sistema de Registro de Preços nº 001/2026 - Processo Licitatório nº 088/2025.

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

**ABERTURA DO EDITAL:** 26/01/2026.

**HORÁRIO DA ABERTURA:** Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)

LOCAL DA SESSÃO: Na sala de reunião da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR. O EDITAL (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h**, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (**Pen drive**), para obter a cópia do **EDITAL**, ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: [transparencia.saoluiz.rr.gov.br](http://transparencia.saoluiz.rr.gov.br). Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de janeiro de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**EA7547DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Espécie: Dispensa Nº 013/2025, com respaldo no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº093/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: **MK OPERACIONAL CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **11.499.494/0001-17**, Valor: R\$ 123.980,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 25.752.0506.3020.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 500. Ratificação: 17/12/2025. São Luiz do Anauá/RR, 17 de dezembro de 2025. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 17 de dezembro de 2025.

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**F7105FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025

**PROCESSO:** 078/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - ESTADO DE RORAIMA.

**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR através da seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pelo **DECRETO Nº 15/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**, torna público aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 002/2025. Objeto supracitado realizada no dia 07/01/2026 foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que a única empresa participante não atendeu as exigências de critérios de participação do certame.

São Luiz – RR 07 de janeiro de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberta Moreira Elias

**Código Identificador:**F08CD6CD

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.  
001/2026 – DLC/PMC SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025-  
SINFRA/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 333/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 001/2026**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, POR GRUPO, MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (SEDAG) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SINFRA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 22/01/2026, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente na internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 06 de janeiro de 2026.

**DELAUNARA DOS SANTOS SILVA**

Pregoeira

Decreto nº 333/2025

**Publicado por:**

Raquel Correia Nascimento

**Código Identificador:**871726BA

**GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2562, fl.23, de 06.01.2025, referente ao **Decreto nº 001/2025**, datado de 05.01.2026.

**Onde se lê: DECRETO Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025**

**Leia-se: DECRETO Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**C0DCCBD3

**GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2562, fl.23, de 06.01.2025, referente ao **Decreto nº 002/2025**, datado de 05.01.2026.

**Onde se lê: DECRETO Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025****Leia-se: DECRETO Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**1E36562B

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**GABINETE****LEI Nº543/2025 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI N º518/2024**

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

**LEI Nº 543/2025 Rorainópolis/RR, 17 de dezembro 2025.**

*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 518/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 251 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Altera o **Art. 17. §4º. da Lei 518/2024 de 18 de dezembro de 2024**, que alterou a **Lei Complementar nº 251, de 27 de dezembro de 2013**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17. §4º. (...)**”

**§4º.** Para efeito do lançamento do crédito tributário, homologado e/ou de ofício, referente à atividade de construção civil disposta no item 7.2, 7.5 da tabela I, desta Lei Municipal o contribuinte fica sujeito a apresentar as notas fiscais utilizadas na compra de materiais para execução das obras de construção civil, admitindo-se uma dedução na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de até **30% (trinta por cento)** do valor total de cada nota fiscal de serviços, ficando portanto o valor da compra dos materiais utilizados para execução da obra, sujeito ao imposto ICMS.

**Art. 2º.** Altera o **Art. 165. §2º. da Lei Complementar 251/2013** de 27 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 165. §2º. (...)**”

**§ 2º.** Não se incluem na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 1.09, 7.02 ,7.05, 13.05, 14.01, 14.03 da Tabela I.

**Art. 3º.** Acrescenta o **Item 11.05 na Tabela I da Lei Complementar 251/2013** de 27 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**TABELA I, Item 11.05 (...)**”

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. (Incluído pela Lei Complementar nº 183, de 2021)	5%
--	----

**Art. 4º.** Altera e acrescenta os **§§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art. 48. na TABELA III, Item 5** que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 48. §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º (...)**”

**§ 1º** - As taxas de regularização fundiária urbana e expansão urbana, do Item 5 na TABELA III, são decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, tem como fato gerador a prestação de serviços públicos administrativos, técnicos e operacionais, concernente a regularização fundiária urbana e expansão urbana.

**§ 2º** - A base de cálculo das taxas de regularização fundiária urbana e expansão urbana, é o custo do serviço para o município executar os procedimentos necessários à regularização fundiária de cada imóvel ou de um conjunto de

imóveis em caso de parcelamento do solo, será devida de acordo com o Item 5 na TABELA III.

§ 3º - As taxas especificadas no item 5 da Tabela III, serão lançadas obrigatoriamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e recolhidas em prazo definido pela municipalidade e legislação pertinente.

§ 4º - Ficam isentos do pagamento de taxas de regularização fundiária os contribuintes beneficiários do processo inicial de REURB classificados como REURB-S, e aqueles utilizados para fins habitacionais de interesse social, bem como para entidades civis com fins sociais, filantrópicos e religiosos em favor destas instituições.

§ 5º Todas as taxas e custas especificadas no item 5 da TABELA III, serão recolhidos à conta corrente específica do Fundo de Regularização Fundiária Urbana de Rorainópolis – FUNREURB, criado pela Lei Municipal nº 532, de 19 de maio de 2025.

**TABELA III (...)** Itens: 5.; 5.1; 5.1.1; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5; 5.1.6; 5.2; 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7; 5.2.8; 5.2.9; 5.2.10; 5.2.11; 5.3; 5.3.1; 5.3.2; 5.3.3; 5.3.4; 5.3.5; 5.3.6; 5.4; 5.4.1; 5.4.2; 5.4.3; 5.4.4; 5.4.5; 5.4.6; 5.5; 5.5.1; 5.6; 5.6.1; 5.6.2; 5.6.3; 5.7; 5.7.1; 5.7.2; 5.7.3; 5.7.4; 5.7.5; 5.7.6; 5.8; 5.8.1; 5.8.2; 5.8.3; 5.8.4; 5.8.5; 5.8.6; 5.8.7; 5.9; 5.9.1; 5.9.2; 5.10; 5.10.1; 5.10.2; 5.10.3; 5.10.4; 5.10.5; 5.11; 5.11.1; 5.11.2; 5.12; 5.12.1; 5.12.2; 5.12.3. (.....)

5. TAXAS DE SERVIÇOS FUNDIÁRIOS URBANOS, EXPANSÃO URBANA E RURAIS	UFM
<b>5.1. TÍTULO DE: ALIENAÇÃO/LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA/LEGITIMAÇÃO DE POSSE</b>	
5.1.1. Taxa de emissão de título de imóvel urbano e expansão urbana (Chácara) -Pessoa Física (PF) e Microempreendedor Individual (MEI)	15
5.1.2. Taxa de emissão de título de imóvel urbano e expansão urbana (Chácara) -Pessoa Jurídica	30
5.1.3. Taxa de certidão de inteiro teor de título de imóvel urbano e expansão urbana (Chácara) -Pessoa Física (PF) e Microempreendedor Individual (MEI)	10
5.1.4. Taxa de certidão de inteiro teor de título de imóvel urbano e expansão urbana (Chácara) -Pessoa Jurídica	20
5.1.5. Taxa de emissão de Carta de Quitação de título de imóvel urbano e expansão urbana (Chácara)	10
5.1.6. Taxa de liberação de cláusulas resolutivas de título de imóvel urbano e expansão urbana (Chácara)	10
<b>5.2. ABERTURA, CANCELAMENTO, DESARQUIVAMENTO E COPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
5.2.1. Taxa de Expediente	05
5.2.2. Taxa de Pesquisa de Processo digital	05
5.2.3. Taxa de Pesquisa de Processo físico	10
5.2.4. Taxa de abertura de processo administrativo fundiário urbano, expansão urbana (Chácara) e habitacional de interesse social	10
5.2.5. Taxa de desarquivamento ou cancelamento de processo Administrativo	15
5.2.6. Taxa de cópia de processo administrativo em modo digital	15
5.2.7. Taxa de aprovação de regularização fundiária de REURB-E – Pessoa Física (PF) e Microempreendedor Individual (MEI)	0,5UFM/m2
5.2.8. Taxa de aprovação de regularização fundiária de REURB-E – Pessoa Jurídica	2 UFM/m2
5.2.9. Taxa de abertura de processo de alienação gratuita ou onerosa para fins residenciais com dispensa de licitação – Pessoa Física (PF) e Microempreendedor Individual (MEI)	0,5 UFM/m2
5.2.10. Taxa de abertura de processo de alienação gratuita ou onerosa com dispensa de licitação–Pessoa Jurídica	2 UFM/m2
5.2.11. Taxa de atestado de cadeia possessória	20
<b>5.3. CARTA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E EXPANSÃO URBANA</b>	
5.3.1. Taxa de vistoria “in loco” para emissão de carta de diretrizes urbanísticas ou aprovação de projeto de parcelamento do solo urbano ou de expansão urbana (Chácara)	50
5.3.2. Taxa de emissão de carta de diretrizes urbanísticas de parcelamento do solo urbano ou de expansão urbana (Chácara).	150
5.3.3. Taxa de abertura de Processos de Projeto de Parcelamento do solo urbano ou de expansão urbana (Chácara)	150
5.3.4. Taxa de aprovação de Projeto de Parcelamento do solo urbano	0,1 UFM/m2 x AUI* x NL**
5.3.5. Taxa de aprovação de Projeto de Parcelamento do solo de zona de expansão urbana (Chácara)**	70 UFM x NL
5.3.6. As taxas especificadas nos itens 5.3.4 e 5.3.5 poderão ser parceladas em até 10 x mensais após a aprovação do projeto. Para pagamentos à vista terá desconto de 20% (vinte por cento).	
*AUI (Área da Unidade Imobiliária em metros quadrados). **NL (número de lotes do projeto de parcelamento do solo urbano e zona de expansão urbana).	
<b>5.4. DILIGÊNCIAS OU AFERIÇÕES</b>	
5.4.1. Taxa de diligência de geoprocessamento ou alinhamento de testadas/lateral/fundo de lotes urbanos de até 360m2	25
5.4.2. Taxa de diligência de geoprocessamento ou alinhamento de testadas/lateral/fundo de lotes urbanos de 360,01 a 1.000m2	35
5.4.3. Taxa de diligência de geoprocessamento ou alinhamento de testadas/lateral/fundo de lotes urbanos de 1.000,01m2 a 2.500m2	50
5.4.4. Taxa de diligência de geoprocessamento ou alinhamento de testadas/lateral/fundo de lotes urbanos de 2.500,01m2 a 4.999,99m2	80
5.4.5. Taxa de diligência de geoprocessamento ou alinhamento de testadas/lateral/fundo de lotes de zona de expansão urbana (chácara) de 2.500m2 a 20.000m2	80
5.4.6. Taxa de diligência de geoprocessamento ou alinhamento de testadas/lateral/fundo de lotes de expansão urbana (chácara) de 20.000,01m2 a 49.999,99m2	100
<b>5.5. TAXA DE DESLOCAMENTOS FORA DA SEDE</b>	
5.5.1. Taxa deslocamentos fora da sede para diligências ou vistoria “in loco” de atos de regularização fundiária urbana, expansão urbana e rural no raio a partir de 3Km do centro da sede.	0,5 UFM/Km rodado
<b>5.6. MEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO, FRACIONAMENTO E DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO</b>	
5.6.1. Taxa de abertura de processo de membramento, desmembramento, remembramento, fracionamento e desdobro de lote urbano e expansão urbana.	15
5.6.2. Taxa de emissão de alvará de aprovação de membramento, desmembramento, remembramento, fracionamento e desdobro de lote urbano.	0,05 UFM/m2
5.6.3. Taxa de emissão de alvará ou certidão de aprovação de membramento, desmembramento, remembramento, fracionamento e desdobro de lote da zona expansão urbana.	0,01 UFM/m2
<b>5.7. LICENÇAS E CERTIDÕES</b>	
5.7.1. Taxa de licença ou certidão de uso e ocupação do solo urbano e de expansão Urbana	15
5.7.2. Taxa de certidão de inteiro teor de imóveis urbanos e expansão urbana	15
5.7.3. Taxa de certidão para fins de usucapião judicial ou extrajudicial em área não litigiosa urbana e expansão urbana	20
5.7.4. Taxa de certidão negativa de débitos fundiários	5
5.7.5. Taxa de certidão de confrontantes	5
5.7.6. Taxa de certidão de lançamento imobiliário	10
<b>5.8. CREDENCIAMENTO DE CONSULTORIAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS</b>	
5.8.1. Taxa de credenciamento de consultoria multidisciplinar - Pessoa física	70
5.8.2. Taxa de credenciamento de consultoria multidisciplinar – Pessoa Jurídica	150
5.8.3. Taxa de renovação bianual de credenciamento de consultoria multidisciplinar - Pessoa física	30
5.8.4. Taxa de renovação bianual de credenciamento de consultoria multidisciplinar -Pessoa jurídica	50
5.8.5. Taxa de alteração cadastral pessoa física	10
5.8.6. Taxa de alteração cadastral pessoa jurídica	15
5.8.7. Taxa de exclusão ou inclusão de Responsável Técnico - RT	15
<b>5.9. GEORREFERENCIAMENTO/CARTOGRAFIA/TOPOGRAFIA/GEODÉSIA</b>	
5.9.1. Taxa de vistoria “in loco” para aferir georreferenciamento ou levantamento topográfico na sede	25
5.9.2. Taxa de análise ou reanálise de peças técnicas (mapas, memoriais descritivos e demais documentos topográficos)	0,05 UFM/m2
<b>5.10. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E EXPANSÃO URBANA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
5.10.1. Taxa de Análise e aprovação de EIV de parcelamento do solo urbano e expansão urbana	100 UFM
5.10.2. Taxa de Análise e aprovação de EIV de Alteração de uso do solo de rural para urbano	100 UFM

5.10.3. Taxa de Análise e aprovação de EIV de uso e ocupação do solo não Residencial	100 UFM
5.10.4. Taxa de Análise de EIV de construção conjunto habitacional multifamiliar	100 UFM
5.10.5. Taxa de Análise e aprovação de EIV de construção não habitacional	100 UFM
<b>5.11. APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL MEDIANTE ACT*</b>	
5.11.1. Taxa de vistoria técnica, parecer ou relatório de regularização fundiária rural em apoio à órgãos fundiários estadual e federal	100 UFM/ Vistoria
5.11.2. Taxa de protocolo e lançamentos de dados e informações cadastrais em sistemas autorizados e compartilhados referente à regularização fundiária rural em geral	50UFM/ Lançamento
*ACT – Acordo de Cooperação Técnica com órgãos fundiários estadual e federal	
<b>5.12. TAXA DE JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA DE REURB-E</b>	
5.12.1. Taxa de justo valor da unidade imobiliária sobre a terra nua objeto de REURB-E (Art. 16 da Lei Federal nº 13.465/2017) – Pessoa Física (PF) e Microempreendedor Individual (MEI)*	1 UFM/m2
5.12.2. Taxa de justo valor da unidade imobiliária sobre a terra nua objeto de REURB-E (Art. 16 da Lei Federal nº 13.465/2017) – Pessoa Jurídica*	2 UFM/m2
5.12.3. As taxas estabelecidas nos itens 5.12.1. e 5.12.2. poderão ser parceladas em até 24 vezes, mediante condições resolutive estabelecidas no Título de Domínio, Título de Legitimação de Posse ou Título de Legitimação Fundiária. Para pagamentos à vista terá desconto de 25% (vinte por cento) para pessoa física e MEI e 20% pessoa jurídica.	

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários somente a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte àquele em que ocorrer a sua publicação, observado, em qualquer caso, o decurso do prazo mínimo de noventa dias, nos termos do art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal.

**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**

Prefeito de Rorainópolis

**Publicado por:**

Jandira Brito Coutinho Florindo

**Código Identificador:**BCD74D52

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026**

*CALENDÁRIO ESCOLAR  
2026*

*Alto Alegre  
2026*

**Wagner de Oliveira Nunes**

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

**Luedja Maria Lemos Pinho**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

**João Neto Lopes**

Secretário Adjunto de Educação – SEMED

**Janaina Almeida Martins de Sousa**

Diretora do Departamento de Ensino – SEMED

**Vanuza Cristina da Silva Saldanha Gama**

Coordenadora do Ensino Fundamental I – SEMED

**Rosilda Alves de Amorim**

Coordenadora da Educação Infantil – SEMED

**Juliana Barbosa Nunes**

Coordenadora da Educação Especial – SEMED

**Edileuza Cruz Sousa Cavalcante**

Coordenadora do Programa Bolsa Família - SEME

**Francieli Araujo Barros**

Diretora do Departamento de Estatística – SEMED

**Rosa Ferreira dos Santos**

Representante das Escolas de Educação Infantil

**Sandra Mesquita de Souza**

Representante das Escolas de Ensino Fundamental

Aos Profissionais da Educação Municipal de Alto Alegre:

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre (SEMED-AA) definiu o Calendário Escolar de 2026, pois, é de suma importância cumprirmos as ações e datas para que possamos observar o que a **LDB 9.394/96**(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) orienta, quanto ao cumprimento dos dias letivos e carga horária previstas para as modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a Comissão de Elaboração do Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino define o calendário de dias letivos com as datas de eventos e reuniões que serão desenvolvidas para nortear as atividades educacionais e culturais do ano de 2026.

***A vida é uma grande universidade, mas pouco ensina a quem não sabe ser um aluno...***

**AUGUSTO CURY**

JANEIRO - 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Data	Detalhamento
01	Confraternização Universal
05 a 09	Renovação de Matrículas Presencias
19 a 23	Matrículas Novas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA)
21	Término das Férias dos Professores
22	Apresentação dos Professores
27 e 28	Planejamento Escolar Bial

DIAS LETIVOS:00

**FEVEREIRO - 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Data	Detalhamento
12	Reunião com Gestores, Coordenadores Pedagógicos
16	Aniversário da Biblioteca Pública Municipal
17	Carnaval (FERIADO)
18	Quarta-Feira de cinzas (FERIADO)
19	Início do Ano Letivo/Início do 1º Bimestre
27	Dia do Livro didático
28	Sábado Letivo

DIAS LETIVOS: 08

**MARÇO - 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Data	Detalhamento
08	Dia Internacional da Mulher
13	Aniversário da Esc. Mun. Edneide Sales Campelo
14	Sábado Letivo
21	Dia Internacional da Síndrome de Down
22	Dia Mundial da água
28	Sábado Letivo
30	Início da 1ª etapa do teste de leitura, escrita e interpretação textual, diagnóstico, formativo e somativo nas escolas da sede-SEMED

DIAS LETIVOS: 24

**ABRIL - 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Data	Detalhamento
02	Dia Mundial da Conscientização do Autismo. Dia Internacional do Livro infantil.
03	Sexta-Feira Santa (Feriado)
11	Sábado Letivo
13	Dia do Hino Nacional Brasileiro.
19	Dia dos Povos Indigenas
21	Tiradentes (Feriado)
22	Descobrimento do Brasil.
30	Término do 1º Bimestre

DIAS LETIVOS: 21

**MAIO - 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02

03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Data	Detalhamento
01	Dia do Trabalhador (FERIADO)
04	Início do 2º Bimestre
06	2ª Reunião com Gestores, Vice-Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores Responsáveis.
09	Sábado Letivo
10	Aniversário da Escola Vânio Pereira de Melo
10	Dia das Mães
15	Dia do Santo Isidoro Padroeiro do Mun. de Alto Alegre (FERIADO) Dia Internacional da Família
18	Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual infantil.

DIAS LETIVOS: 20

JUNHO – 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Data	Detalhamento
03	Dia Nacional da Educação Ambiental
04	Corpus Christ (Feriado)
05	Dia Mundial do Meio Ambiente e Dia Nacional da Reciclagem
12	Dia dos Namorados
27	Sábado Letivo
29	Dia de São Pedro
30	Culminância da 2ª Exposição da Feira Empreendedora e Literária

DIAS LETIVOS: 22

JULHO - 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Data	Detalhamento
01	Aniversário do Município de Alto Alegre (FERIADO)
03	Final do 2º Bimestre, Final do 1º Semestre
06 à 17	<i>Recesso Escolar para Professores e Alunos.</i>
20	Início do 3º Bimestre, início do 2º Semestre
28	Dia do Professor Indígena

DIAS LETIVOS: 11

AGOSTO – 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Data	Detalhamento
01	Dia do Coordenador Pedagógico
04	3ª Reunião com Gestores, Vice-Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores Responsáveis.
09	Dia Internacional dos Povos Indígenas.
10	Dias dos Pais
11	Dia do Estudante
22	Dia do Folclore
27	Dia do Psicólogo.

DIAS LETIVOS: 21

SETEMBRO – 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05

06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Data	Detalhamento
01	Dia do Profissional de Ed. Física
07	Dia da Independência do Brasil (FERIADO)
08	Dia Mundial da Alfabetização
15 à 30	Avaliação do Desempenho Pedagógico dos professores da sede, rurais e indígenas.
21	Dia da Árvore
25	Dia Nacional do Trânsito
26	Dia Nacional Do Surdo
30	Final do 3º de Bimestre

DIAS LETIVOS: 21

**OUTUBRO - 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Data	Detalhamento
01	Início do 4º Bimestre
05	Aniversário do Estado de Roraima
10	Aniversário da Escola Municipal Tropical
12	Dia das Crianças/Nossa Senhora da Aparecida (FERIADO)
15	Dia do Professor (FERIADO)
18	Aniversário da Escola Municipal Mi -Vó
25	Dia Nacional do Programa Saúde na Escola.
28	Dia do Servidor Público (FERIADO)
29	Apresentação da IX Feira das Ciências do Município de Alto Alegre/RR Dia Nacional do Livro
30	Dia da Merendeira escolar

DIAS LETIVOS: 18

**NOVEMBRO – 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Data	Detalhamento
01	Dia de Todos os Santos
02	Finados (FERIADO)
05	Dia Nacional da Língua Portuguesa
12	Dia do Gestor Escolar
15	Proclamação da República
18	Dia Nacional de Combate ao Racismo
19	Dia da Bandeira
20	Dia da Consciência Negra (FERIADO)
30	Reunião com Gestores, Vice-Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores Responsáveis

DIAS LETIVOS: 20

**DEZEMBRO - 2026**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Data	Detalhamento
08	Dia da Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Estado de Boa Vista (Dia Letivo) Dia Nacional da Família
09	Dia da Criança Especial
10	Dia da Inclusão Social
13	Santa Luzia/ Dia Nacional do Cego
18	Termino do 4º Bimestre, Final do 2º Semestre
21	Recuperação Final
25	Natal
21/12/2026 à 22/01/2027	Férias dos Professores.

**DIAS LETIVOS: 14**

DEMONSTRATIVO DO ANO LETIVO 2026				
	MESES	DIAS LETIVOS	BIMESTRES	
1º semestre	FEVEREIRO	08	1º BIMESTRE	Início:19/02 Final:30/04 Total: 53 dias letivos
	MARÇO	24		
	ABRIL	21		
	MAIO	20	2º BIMESTRE	Início:04/05 Final:03/07 Total:44 dias letivos
	JUNHO	22		
	JULHO	02		
RECESSO ESCOLAR: 06 À 17/07/2026				
2º semestre	JULHO	09	3º BIMESTRE	Início:20/07 Final:30/09 Total:51 dias letivos
	AGOSTO	21		
	SETEMBRO	21		
	OUTUBRO	18	4º BIMESTRE	Início:01/10 Final:18/12 Total:52 dias letivos
	NOVEMBRO	20		
	DEZEMBRO	14		
	TOTAL DE DIAS LETIVOS:2026 1ºSEMESTRE: 97 DIAS LETIVOS 2ºSEMESTRE: 103 DIAS LETIVOS			
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS DO ANO:200 DIAS LETIVOS</b>				

**CRONOGRAMA DE ENTRADA DE ESCRITURAÇÃO PARA A SEME – 2026****1º BIMESTRE**

Matrícula Inicial	02/02/2026
Quadro de Movimento Educação Infantil	08/05/2026
Quadro de Rendimento Ensino Fundamental	08/05/2026
Listão de Notas	08/05/2026
Ficha Individual do Ensino Fundamental	08/05/2026

**2º BIMESTRE**

Quadro de Movimento Educação Infantil	10/07/2026
Quadro de Rendimento Ensino Fundamental	10/07/2026
Listão de Notas	10/07/2026
Relatório Semestral da Educação Infantil	10/07/2026
Relatório Bimestral do Ensino Fundamental	10/07/2026
Ficha Individual Ensino Fundamental	10/07/2026

**3º BIMESTRE**

Quadro de Movimento Educação Infantil	09/10/2026
Quadro de Rendimento Ensino Fundamental	09/10/2026
Listão de Notas	09/10/2026
Ficha Individual do Ensino Fundamental	09/10/2026

**4º BIMESTRE**

Quadro de Movimento Educação Infantil	18/12/2026
Quadro de Rendimento Ensino Fundamental	18/12/2026
Listão de Notas	18/12/2026
Relatório Semestral da Educação Infantil	18/12/2026
Relatório Bimestral e Final do Ensino Fundamental	18/12/2026
Ficha Individual Ensino Fundamental	18/12/2026
Matrícula Final	18/12/2026
Ata de Resultado Final	18/12/2026

**Aniversário das Escolas Municipais**

05/01 – Aniversário das Escolas Mun. Indígenas: Rosildo Raposo Batista de Souza; Iracy Nogueira Macuxi; Vovó Eugênia.

07/01 - Aniversário das Escolas Mun. Indígena: Basílio Bento e Francisca Helena de Moura.

08/01 - Aniversário das Escolas Mun. Raimundo de Souza Santos

09/01 - Aniversário das Escolas Mun. Indígena João Evangelista e Professora Elda Farias Rodrigues.

03/02 – Aniversário da Escola Municipal Carlos de Matos Lemos

11/02 – Aniversário da Biblioteca Pública Municipal Professora Palmira de Castro Machado.

13/03 - Aniversário das Escolas Mun. Professora Edneide Sales Campelo. 10/05 - Aniversário das Escolas Mun. Vânio Pereira de Melo.

29/06 - Aniversário das Escolas Mun. Indígena Maria da Silva.

24/08 - Aniversário das Escolas Mun. Profª. Maria das Dores Pereira de Matos.

10/10 – Aniversário da Escola Municipal Tropical.

18/10 – Aniversário da Escola Municipal Mí-Vó.

11/05 – Aniversário da Escola Municipal Lenir Gomes de Souza

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**03A3DCE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE MATRÍCULA 2026**

EDITAL DE MATRÍCULA  
2026

2026  
ALTO ALEGRE – RR

**EDITAL DE MATRÍCULAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nas ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e considerando a necessidade de assegurar o respeito ao direito constitucional de acesso, equidade e permanência nas unidades da Rede de Ensino Municipal, na forma prevista no Art. 205 a 214 da CF/88;

No uso das atribuições que lhes é conferida por lei e considerando a necessidade:

**Resolve:** Estabelecer diretrizes gerais e cronogramas para efetivação de matrícula, rematrícula e transferência de alunos nas Escolas Públicas Municipais.

**DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO**

**A Educação Infantil** é a primeira etapa da Educação Básica, dividida em duas etapas: Creche e Pré-escola, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos, 11 meses e 29 dias de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**OBS: Base legal:**

Constituição Federal, art. 208, inciso IV → garante atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos, a idade mínima de 2 anos deve estar completa **até a matrícula** ou **até o início do ano letivo**.

**O Ensino Fundamental** de 1º a 5º ano, oferecido com prioridade pelo Município em consonância com as Leis Nº 11.114/2005 e Resolução Nº 02/1998 CNE/CEB, Resolução Nº 006/2012 CME/AA e Lei Nº 309/15 Plano Municipal de Educação – PME Meta 02, gratuito nas Escolas Públicas Municipais, iniciando-se aos seis anos de idade completo ou a completar até 31 de março, no ano em que ocorrer a matrícula, terá garantia de vagas na Rede Municipal de Ensino.

A oferta do Fundamental de 1º Seguimento (1º ao 5º ano), na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental Regular na idade certa. A EJA será oferecida nas Escolas Municipais dependendo da demanda, conforme quantidade de alunos previsto na Resolução Nº 006/2012 – CME/AA, por meio de cursos presenciais correspondentes à Base Nacional Comum Curricular.

Nas Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a jornada Escolar efetiva será de quatro (04) horas diárias.

A resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999, fixa diretrizes nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas e da outras providências, estabelecendo, no âmbito da educação básica, a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escola com normas e ordenamento jurídico próprios, e fixando as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, visando a valorização plena das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de suas diversidades étnicas.

**Criação do Programa Escola em Tempo Integral:** coordenado pelo Ministério da Educação, para fomentar matrículas em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino.

**Assistência Técnica e Financeira:** o governo federal oferece apoio para estados e municípios ampliarem a oferta.

**Meta central:** ampliar o número de estudantes da educação básica (Ensino Fundamental I) em regime integral.

**1.10 Alterações em Legislações Anteriores:** modifica a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021, todas relacionadas ao financiamento e organização da educação.

**DURAÇÃO DO ANO LETIVO**

No Sistema Municipal de Ensino de Alto Alegre – RR, o ano letivo 2026, conforme preconiza a Legislação vigente, terá uma carga horária mínima de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, obedecendo as Matrizes Curriculares aprovadas pela resolução Nº 001/2011 do Conselho Municipal de Educação CME/AA.

Art 1º Onde aborda sobre a organização do ano letivo e elaboração do Calendário Escolar Anual da Educação Básica, excluindo o tempo reservado ao recreio, momento Cívico, aos exames finais, reforço e recuperação final.

As instituições de que rege a Educação Infantil, conforme Lei Nº 12.796/2013 em seu Art. 31 onde refere-se que a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013), inciso II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; deverão cumprir o disposto no caput deste artigo.

**DA MATRÍCULA**

As etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º seguimento (1º ao 5º ano), serão ofertados nas Escolas Municipais conforme o anexo único deste Edital.

A matrícula na rede municipal de Ensino será realizada e efetivada nas Escolas Municipais.

Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME/AA, todo aluno ao final de 2022, que esteve matriculado em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo sido aprovado ou reprovado, terá direito a renovação de matrícula.

As etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º seguimento (1º ao 5º ano), serão ofertados nas Escolas Municipais.

## DA TRANSFERÊNCIA

Transferência é a expedição do Histórico Escolar que caracteriza a conclusão do período ou ano cursando pelo aluno e permite a mudança de uma unidade Escolar para outra.

Resolução CME/AA nº 001/12. Seção I, Art. 8 compete aos estabelecimentos de ensino, com a exceção das escolas unidocentes, expedir histórico escolares, declaração de conclusão de serie, diploma, certificado de cursos, com as especificações cabíveis.

Para solicitação de transferências será solicitado aos Pais ou Responsáveis por aluno atestado de vagas.

Já as escolas localizadas na zona Rural, unidocentes, as transferências deverão ser solicitadas no setor de Auditoria e Estatística da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, pelos Pais ou Responsável por aluno.

## DAS MÁTRICULAS NOVAS

Conforme Resolução Nº 02 CNE/CEB 2018. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 3º, § 2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

Consideram-se matrículas novas aquelas destinadas à primeira matrícula do aluno na Rede Municipal de Ensino. Criança de 04 anos (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou vai completar até dia 31 de março, do ano em que ocorre a matrícula, serão matriculados na Pré-escola.

Conforme o Art. 6º da Resolução Nº 02 CNE/CEB 20148, as novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2022, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacional e reafirmada nesta resolução.

## EDUCAÇÃO INFANTIL

Nas Escolas Municipais, a Educação Infantil será oferecida em:

No Art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2008, a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Pré-Escola, Criança de 04 anos (quatro) e 05 (cinco) anos de idade completos ou vai completar até dia 31 de março, em Escolas localizadas do Município de Alto Alegre-RR;

Na Resolução CME/AA Nº 004/2012.

Art. 13, aborda sobre os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendadas as seguintes relações professor/criança:

Idade da Criança	Total de Criança	Total de Professor
0 a 1 ano	06	01
1 a 2 anos	08	01
2 a 3 anos	12	01
3 a 4 anos	15	01
4 a 5 anos	20	01
5 anos	20	01

## 7 ENSINO FUNDAMENTAL

7.1 Nas Escolas Municipais, o Ensino Fundamental será oferecido a partir dos 06 (seis) anos com ingresso no 1º ano.

7.2 Para matrícula da criança no 1º ano do Ensino Fundamental não poderá ser exigida qualquer escolaridade anterior.

7.3 Conforme Resolução CME/AA nº 006/2012, Art. 7º § 3º as Criança com 06 (sete) anos de idade ou mais sem escolaridade anterior que ingressar no Ensino Fundamental deverá ser matriculada no 1º ano.

7.4 As classes comuns poderão receber até 03 (três) alunos com deficiência da mesma área de excepcionalidade, nessas classes não deve exceder a 20 (vinte) crianças, incluídas as que apresentarem deficiência.

7.5 O parágrafo único do art. 25 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 25, Parágrafo Único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo, observado as dimensões do espaço físico e que o número de alunos por professor, não ultrapasse:

7.6 O Projeto de Lei Nº 597-B, de 2007, sob exame visa a alterar a redação do parágrafo único do artigo 25 da Lei Nº 9.204, de 20 de dezembro de 1996, de tal forma que passaria a prever o número máximo de alunos por professor em cada turma na educação infantil e nos quatro anos iniciais do ensino fundamental (25). Observar-se-á o Art. 10 e Resolução Nº 002/2011 CME-AA.

### **8 ENSINO FUNDAMENTAL: MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO (1º ao 5º ano).**

8.1 Somente poderão matricular-se no primeiro segmento da educação de jovens e adultos, etapa de ensino fundamental, os alunos com 15 (quinze) anos completos ou mais, no ato da matrícula.

8.2 Os alunos da educação de jovens e adultos que não possuírem documentação escolar comprobatória deverão ser submetidos a exames classificatórias, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum, conforme Art. 3, inciso IV da Resolução do CME/AA Nº 003/2012;

8.3 Serão ofertadas no ano letivo de 2023 turmas de alfabetização da EJA e 1º ao 5º ano, (Ensino Fundamental I).

§ 1º. As turmas de alfabetização de Jovens e Adultos (EJA) com alunos deficientes respeitarão o número total de alfabetizando por turma definido no caput deste artigo, recomendando-se para cada turma no máximo 3 (três) alunos com deficiência, quando esta demandar metodologias, linguagens e códigos específicos, tendo em vista o disposto no art. 5º, § 7º, do Decreto nº 6.093/2007.

### **9 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

9.1 Os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e com super dotação serão atendidas, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, através de ações compartilhadas entre área de saúde, assistência social e educação.

9.2 Art. 58 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro 1996. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013).

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

### **10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

10.1 No ato da efetivação da matrícula nova para **Educação Infantil** deverá ser apresentado na escola os seguintes documentos conforme o Art. 21 da Resolução CME/AA Nº 006/2012:

Xerox Cartão de vacina;  
Xerox do CPF e RG dos Pais e Responsáveis;  
Xerox Certidão de nascimento ou Carteira de identidade do aluno;  
Xerox do cartão do Bolsa Família (quando houver);  
Xerox do laudo médico para crianças com deficiências (quando houver);  
02 (Duas) fotos ¾  
RG e CPF do aluno  
Cartão do SUS  
Caderneta de Vacinação

10.2 No ato da efetivação da matrícula nova para o **Ensino Fundamental** deverá ser apresentada na Escola os seguintes documentos conforme o Art. 21 da Resolução CME/AA Nº 006/2012:

Xerox Certidão de nascimento ou Carteira de identidade do aluno;  
Xerox do CPF e RG dos Pais e Responsáveis;  
Histórico Escolar no caso de alunos recebidos por transparência;  
Apresentação de atestado médico para os alunos incapacitados para a prática de Educação Física;  
Xerox do Comprovante de residência;  
Xerox do laudo médico para crianças com deficiências (quando houver);  
Xerox do cartão do Bolsa Família (quando houver);  
02 (Duas) fotos ¾  
RG e CPF do aluno  
Cartão do SUS  
Caderneta de Vacinação

10.3 No ato da efetivação da matrícula para **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO (1º ao 5º ano)**, deverá ser apresentado na escola os seguintes documentos conforme o Art. 21 da Resolução CME/AA Nº 006/2012:

Xerox Certidão de nascimento ou Carteira de identidade;  
Xerox do CPF e RG do aluno (caso tenha);  
Histórico Escolar no caso de alunos recebidos por transferência;  
Xerox do Comprovante de residência;  
RG e CPF do aluno  
Cartão do SUS

### **11 ALUNOS ORIUNDOS DE PAÍSES ESTRANGEIROS**

11.1 No caso de alunos estrangeiro a escola deverá proceder de acordo com o estabelecido na Resolução do CME/AA nº 001/2022 e no Art.24, II, letra C, da lei nº 9.394/96 (LDB); com os acréscimos da Lei nº 13.632/2018.

11.2 A dispensa de tradução juramentada de documentação comprobatória de escolaridade anterior como requisito para matrícula escolar.

11.3 A realização da matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I de todos os alunos de países estrangeiros, independente de portarem todos os documentos necessários para tal.

11.4 Apresentar cronograma detalhado das providências administrativas necessária para regularização dos alunos no prazo de 30 dias (trinta) prorrogável por igual período se houver necessidade.

11.5 As secretarias das escolas fazem o cumprimento do disposto na presente recomendação, sob pena de responsabilidade pelas ilegalidades que vierem a ocorrer.

11.6 Nesse período destinado a regularização de documentos, o estudante estará na condição de ouvinte, passando a ter matrícula efetiva somente a partir do momento que entregar toda documentação exigida para tal ou passar pela reclassificação ou localização.

11.7 O estabelecimento de ensino poderá reclassificar o aluno com documentação estrangeira se estiver incompleta ou deixar dúvidas quando a sua interpretação ou fidedignidade, mediante, processo de avaliação, realizado por uma comissão de professores, designada para essa finalidade, com observância das normas curriculares gerais e do previsto em seu regimento interno escolar.

11.8 O estudante procedente do exterior, poderá requerer matrícula em qualquer período do ano letivo, desde que observadas as disposições estabelecidas pelo sistema educacional brasileiro quanto a frequência mínima, carga horária, adaptações curriculares e estudos realizados.

11.9 Pela diversidade de documento comprobatório de origem estrangeira fica a critério da autoridade escolar, a análise dos documentos expedidos pela instituição estrangeira, de modo a formar sua convicção.

11.10 Nenhum Documento será expedido, enquanto não forem regularizados todos os documentos na escola.

11.11 Ficam amparadas nos termos desta Resolução todas as escolas de Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre.

**Parágrafo Único:** Todas as cópias deverão ser acompanhadas do documento original para comprovação de autenticidade.

## 12 AS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS SERÃO FEITAS DE FORMA PRESENCIAL. TRANFERÊNCIAS E MATRÍCULAS NOVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE (SEDE E VILAS) OCORRERÃO CONFORME AS DATAS E HORÁRIOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

<b>Renovações</b>	<b>Matrículas novas</b>
05 à 09/01/2026	19 à 23/01/2026
<b>Horários</b>	<b>Horários</b>
Das 8h às 13h	Das 8h às 13h

**Parágrafo Único:** Todas as solicitações de vagas das Escolas Unidocentes (Vicinas e Comunidades Indígenas) serão atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.

Este edital entra em vigor a partir da publicação.

### ANEXO ÚNICO

#### QUADRO DE OFERTAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) ALFABETIZAÇÃO (1º ao 5º).

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	Endereço	Etapas e Modalidades			
			EDUCAÇÃO INFANTIL		ENS. FUND	
			Creche	Pré - Escola	Ens. Fund (1ª etapa)	EJA
01	Esc. Mun. Proª. Edneide Sales Campelo	Av. Getúlio Vargas (Sede)			X	
02	Esc. Mun. Mi - Vó	Rua Arthur Renner (Sede)	X	X		
03	Esc. Mun. Proª Maria das Dores de Matos	Vila São Silvestre (Rural)	X	X	X	
04	Esc. Mun. Vânio Pereira de Melo	Vila Reilandia Paredão (Rural)		X	X	
05	Esc. Mun. Proª. Elda Farias Rodrigues	Taiano (Rural)	x	X	X	
06	Esc. Mun. Raimundo Sousa Santos	Vicinal 10 Paredão Novo (Rural)		X	X	
07	Escola Municipal Lenir Gomes de Souza	Vicinal 07 Paredão Novo (Rural)		X	X	
08	Escola Municipal Tropical	Vila Recrear (Rural)		X	X	
09	Escola Municipal Carlos de Matos Lemos	Polo São Silvestre (Rural)	x	X	x	
10	Esc. Mun. Ind. Francisca Helena de Moura	Comunidade Ind. Raimundão (Rural)	X	X	X	
	Esc. Mun. Ind. Francisca Helena de Moura (Sala anexa)	Comunidade Ind. Raimundão II (Rural)	X	X	X	
11	Esc. Mun. Ind. Basílio Bento	Comunidade Ind. Pium (Rural)	X	X		
	Esc. Mun. Ind. João Evangelista	Comunidade Ind. Anta I (Rural)		X		
12	Sala Anexa Ind. João Evangelista	Comunidade Ind. Livramento		X		
13	Esc. Mun. Ind. Rosildo Raposo Batista de Souza	Comunidade Ind. Anta II (Rural)	X	X		
14	Esc. Mun. Ind. Maria da Silva	Comunidade Ind. Mangueira (Rural)		X		
15	Esc. Mun. Ind. Iracy Nogueira Macuxi	Comunidade Ind. Boqueirão (Rural)		X		
16	Esc. Mun. Ind. Proª. Alcemir de Melo Cavalcante	Comunidade Ind. Barata (Rural)	X	X		
17	Esc. Mun. Ind. Vovó Eugênia	Comunidade Ind. Sucuba (Rural)	X	X		
18	Esc. Mun. Ind. Texoli	Comunidade Ind. Sikanabiu (Rural)	X	X	X	
	Sala Anexa Ind. Texoli -	Comunidade Ind. Ilha II (Rural)	X	X	X	
19	Esc. Mun. Ind. Kurará	Comunidade Ind. Pewa-U (Rural)	X	X	X	
	Sala Anexa Ind. Koraxira	Comunidade Ind. Pewa-U (Rural)	X	X		
20	Esc. Mun. Ind. Laçaci	Comunidade Ind. Laçasi	X	X		

**LUEDJA MARIA LEMOS PINHO**Secretária Municipal de Educação e Desporto  
Port. Nº 007 /2026/GAB/PMAA**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**5923BFA2**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****GABINETE****DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Cantá;

**CONSIDERANDO**, as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2024 –SEMED/PMC, promovido pela Prefeitura Municipal de Cantá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 2303, de 27 de dezembro de 2024, por meio do Decreto nº 175-GAB/PMC;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram realizados todos os exames de admissão previstos na legislação vigente e que os candidatos convocados tiveram a documentação pertinente no edital devidamente aprovado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS**, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos/funções do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cantá, os candidatos aprovados e convocados, conforme listagem constante no **Anexo I** deste Decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os nomeados deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizados na **Rua Olavo Brasil Filho, s/nº**, no dia **15 de janeiro de 2026**, no horário das **8h às 14h**, para assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE**, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos.

**Art. 2º** - O não comparecimento do candidato na data, horário e local determinados, ou a não apresentação da documentação exigida, resultará na perda do direito à posse, nos termos do edital e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
135º	12627	GESSICA DA SILVA MENDES	XXX.XXX.XXX-55
136º	18943	ADRIANE MOREIRA REBOUÇAS	XXX.XXX.XXX-91
137º	19525	YSLA MAYELY DA SILVA LIMA CARVALHO	XXX.XXX.XXX-57
138º	6855	ADNA NASCIMENTO PESQUEIRA	XXX.XXX.XXX-50
140º	8485	MARIA DE LOURDES PIMENTEL DINIZ FARKAS	XXX.XXX.XXX-18
141º	12583	EDILENE SILVA VIANA	XXX.XXX.XXX-72
142º	13455	EMILLY LOUHANNY FERREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.XXX-12
144º	15959	ADRIENE DA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-57

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PCD			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16º	9997	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO DUQUE	XXX.XXX.XXX-34
17º	12685	MARIA AUXILIADORA KING TATAYRA	XXX.XXX.XXX-00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16º	7497	VITOR BRUNO DE CASTRO	XXX.XXX.XXX-78
17º	8669	TAINARA AGUIAR MESSIAS	XXX.XXX.XXX-27

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5º	19805	ANTONIO DE SOUSA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.XXX-43

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
31º	6463	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA	XXX.XXX.XXX-05

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
30º	13457	LEONARDO KENNEDY PEREIRA SILVA	XXX.XXX.XXX-66
32º	19571	WEUDES RODRIGUES FERREIRA	XXX.XXX.XXX-90
33º	1843	FRANCINETE BRITO DE ARAÚJO	XXX.XXX.XXX-87
35º	16281	JÉSSICA DA SILVA GUEDELHA	XXX.XXX.XXX-36
36º	12369	KEILIANE MARCOLINO PASSOS	XXX.XXX.XXX-65
39º	13615	RAIMUNDA FREITA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-91

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**4F1FA4DE

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br

